TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS

Rua Harpia, 405 – Centro – CEP 86.701-260.

Fone: (43) 3303-5050 e-mail:

vdt01aps@trt9.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

A DOUTORA **SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA**, MMa. JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, que o leilão acontecerá em duas etapas, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, junto ao site www.jeleiloes.com.br. A PRIMEIRA ETAPA será encerrada **no dia 25 de março de 2025, a partir das 10hoomin,** podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada **no dia 25 de março de 2025, a partir das 14hoomin**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, com escritório na Rua José Leite de Carvalho, 74, Jardim Lilian, CEP 86.015-290, Londrina-PR, telefone 43-3025-2288, será realizado LEILÃO exclusivamente eletrônico junto ao site www.jeleiloes.com.br, dos bens penhorados nos processos a seguir relacionados, ficando os lançadores cientes de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal:

09 – Autos sob nº 0000689-24.2018.5.09.0653 – Rito Sumaríssimo - PJe

EXEQUENTE: **EDUARDO BERNARDO ESTANISLAU -** (CNPF/MF SOB O Nº 010.503.679-01**)**
Adv. do exequente: JOSIANE JESUS DE MORAIS (44.387/PR)
EXECUTADO (1): **MOBISUL - INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANA LTDA - EPP –** (CNPJ/MF SOB Nº 05.156.911/0001-26)
EXECUTADO (2): **BRASIPAR - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. – ME –** (CNPJ/MF SOB Nº 07.155.253/0001-83)
EXECUTADO (3): **MOBILIADORA ARASUL LTDA –** (CNPJ/MF SOB Nº 07.843.335/0001-10)
EXECUTADO (4): **SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA –** (CNPJ/MF SOB Nº 06.276.902/0001-31)
EXECUTADO (5): **SOMOPAR-SOCIEDADE MOVELEIRA PARANAENSE LTDA –** (CNPJ/MF SOB Nº 02.234.157/0001-07)
EXECUTADO (6): **FABMOV COBRANCAS LTDA – ME –** (CNPJ/MF SOB Nº 10.174.623/0001-34)
EXECUTADO (7): **DIRECT - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/S. LTDA –** (CNPJ/MF SOB Nº 04.418.052/0001-33)
EXECUTADO (8): **VET PET AGROPECUARIO LTDA – ME –** (CNPJ/MF SOB Nº 05.296.331/0001-34)
EXECUTADO (9): **TRANSPORTADORA JER LTDA – ME –** (CNPJ/MF SOB Nº 11.977.201/0001-60)
EXECUTADO (10): **RUMOL-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME –** (CNPJ/MF SOB Nº 07.155.261/0001-20)
Adv. dos executados: ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR (20.062/PR)
EXECUTADO (11): **COMPACT - MOVEIS LTDA –** (CNPJ/MF SOB Nº 05.502.552/0001-11)
Adv. dos executados: ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR (20.062/PR)

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(S) MÓVEIS: BEM 01: "Lote de terras sob nº 195 (cento e noventa e cinco), com a área de 32.026,24 metros quadrados, situada nesta cidade e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº **1.857** do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas. Endereço do Imóvel: Rua Batuira Solitária, 300, Parque Industrial II, Arapongas - PR. Com construção averbada na matrícula do imóvel, porém com as ressalvas da redução da área do imóvel pelo desmembramento (Av. 5). Benfeitorias existentes no local: galpão.

DATA DA PENHORA: 01 de março de 2024.

ÔNUS: R12/1.857 – Hipoteca de 1º grau em favor do Banco do Brasil S/A; Av13/1.857 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0002098-50.2010.8.16.0045, junto a Vara Cível de Arapongas; Av14/1.857 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000476-22.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av15/1.857 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001270-39.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av16/1.857 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000284-51.2019.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av17/1.857 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000360-79.2019.5.09.0684, junto a 2ª Vara do Trabalho de Colombo; Av18/1.857 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000690-09.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av19/1.857 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000476-22.2017.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av20/1.857 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 00010003-67.2019.8.16.0045, junto a 1ª Vara Cível de Arapongas; R21/1.857 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000689-24.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas, conforme matrícula imobiliária ID e36d77c. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), conforme auto de penhora e avaliação do ID 5ecac3b, realizada em data de 01 de março de 2024.

DEPOSITÁRIO: JOÃO ELIAS GOMES - (CNPF/MF SOB O Nº 658.497.369-72), localizado na Rua Batuira Solitária, 300, Parque Industrial II, Arapongas - PR.

BEM 02: "Um imóvel de terreno rural, denominado "Fazenda São Benedito I", com área total de 424,5877 hás (quatrocentos e vinte e quatro hectares, cinquenta e oito ares e setenta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 10.949,99 metros, da Gleba Vale do Rio do Sangue, situado no município de Brasnorte/MT, com a descrição georreferenciada descrita na matrícula **nº 5.909** do 1º Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta mesma cidade; - Um imóvel de terreno rural, denominado "Fazenda São Benedito II", com área total de 292,4435 hás (duzentos e noventa e dois hectares, quarenta e quatro ares e trinta e cinco centiares), perfazendo um perímetro de 7.710,49 metros, da Gleba Vale do Rio do Sangue, situado no município de Brasnorte/MT, com a descrição georreferenciada descrita na matrícula **nº 5.910** do 1º Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta mesma cidade; - Um imóvel de terreno rural, denominado "Fazenda São Benedito III", com área total de 339,3382 hás (trezentos e trinta e nove hectares, trinta e três ares e oitenta e dois centiares), perfazendo um perímetro de 8.604,16 metros, da Gleba Vale do Rio do Sangue, situado no município de Brasnorte/MT, com a descrição georreferenciada descrita na matrícula **nº 5.911** do 1º Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta mesma cidade. O acesso às propriedades se dá, partindo de Brasnorte/MT, pela rodovia MT 170, por aproximadamente 37 Km, virando à direita em estrada vicinal, onde há placa de várias fazendas, como da Fazenda Grimateer III, e percorrendo, aproximadamente, mais 7 Km até chegar às coordenadas indicadas. Juntos, os imóveis possuem

uma área total de 1.056,3694 (mil e cinquenta e seis hectares, trinta e seis ares e noventa e quatro centiares), não havendo neles benfeitorias, mas apenas área de vegetação de cerrado, sendo 35% de sua área de reserva legal e o resto de área passível de exploração florestal. Avaliado o imóvel no valor de R$ 7.848.824,64 (sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) considerando sua área total (1.056,3694. X 50 = 52.818,47 x 148,60 = 7.848.824,64)

DATA DA PENHORA: 07 de Dezembro de 2021.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 7.848.824,64 (sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme auto de avaliação do ID 30886fb, realizada em data de 07 de Dezembro de 2021.

ÔNUS: Mat 5.909 – Av04/5.909 – Hipoteca de 1º grau em favor de Banco do Nordeste do Brasil S/A; Av5/5.909 – Aditivo de bens vinculados em alienação fiduciária av01/1928; Av7/5.909 – Aditivo de bens vinculados em alienação fiduciária av01/1928; Av08/5.909 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001160-40.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av11/5.909 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000718-26.2018.5.09.0669, junto a Vara do Trabalho de Rolândia; Av12/5.909 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000360-79.2019.5.09.0684, junto a 2ª Vara do Trabalho de Colombo; Av13/5.909 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000922-55.2018.5.06.0313, junto a 3ª Vara do Trabalho de Caruaru-PE; R14/5.909 – Penhora referente aos autos nº 0000689-24.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas, Av16/5.909 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001387-30.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas, conforme matrícula imobiliária. Mat 5.910 – Av04/5.910 – Hipoteca de 1º grau em favor de Banco do Nordeste do Brasil S/A; Av5/5.910 – Aditivo de bens vinculados em alienação fiduciária av01/1928; Av7/5.910 – Aditivo de bens vinculados em alienação fiduciária av01/1928; Av08/5.910 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001160-40.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av11/5.910 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000718-26.2018.5.09.0669, junto a Vara do Trabalho de Rolândia; Av12/5.910 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000360-79.2019.5.09.0684, junto a 2ª Vara do Trabalho de Colombo; Av13/5.910 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000922-55.2018.5.06.0313, junto a 3ª Vara do Trabalho de Caruaru-PE; R14/5.910 – Penhora referente aos autos nº 0000689-24.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas, Av16/5.910 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001387-30.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas, conforme matrícula imobiliária. Mat 5.911 – Av04/5.911 – Hipoteca de 1º grau em favor de Banco do Nordeste do Brasil S/A; Av5/5.911 – Aditivo de bens vinculados em alienação fiduciária av01/1928; Av7/5.911 – Aditivo de bens vinculados em alienação fiduciária av01/1928; Av08/5.911 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001160-40.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av11/5.911 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000718-26.2018.5.09.0669, junto a Vara do Trabalho de Rolândia; Av12/5.911 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000360-79.2019.5.09.0684, junto a 2ª Vara do Trabalho de Colombo; Av13/5.911 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000922-55.2018.5.06.0313, junto a 3ª Vara do Trabalho de Caruaru-PE; R14/5.911 – Penhora referente aos autos nº 0000689-24.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas, Av16/5.911 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001387-30.2018.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas, conforme matrícula imobiliária.

Observação: Conforme matrículas, possivelmente os imóveis estão sobreposto a imóveis de terceiros.

CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital:

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem; nos imóveis à venda é "ad-corpus"; no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irretratável e irrevogavelmente, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

O Leiloeiro Oficial compromissado perante este Juízo poderá atuar, inclusive, pela modalidade mista interativa, sendo também aceito lance por meio eletrônico, via internet, sendo adotado diretamente o procedimento que facultam os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito inclusive lance por meio eletrônico (on-line).

Faculta-se a formulação de proposta de parcelamento, sendo que o Juízo expressa desde já, o entendimento de que a forma de parcelamento prevista no art. 916 do CPC, pode ser apontada como critério de análise da proposta mais vantajosa, caso haja concorrência;

Outras propostas de parcelamento poderão ser apresentadas por escrito ao Juízo, observando os termos dos artigos 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br);

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) exequente.

Se o pagamento da execução ou a formalização de acordo não forem apresentados nos autos até 2 dias antes da data designada para a hasta pública, a(o) executada(a) arcará com as despesas do Leiloeiro.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações

de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização do leilão, independentemente de intimação.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 60 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

As partes ficam cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT c/c os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito inclusive lance por meio eletrônico (on-line), bem como de que, a pedido ou ex officio, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, procuradores, credores hipotecários e fiduciários, usufrutuários e condôminos, se existentes, não tenham sido encontrados por ocasião da expedição das respectivas intimações, serão considerados intimados a partir da publicação do presente edital, situação em que o presente edital convalidará o ato.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e condições eventualmente informadas por ocasião do leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e observando-se o prazo previsto no artigo 888, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, expede-se o presente edital, a fim de que seja publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume no átrio desta Vara do Trabalho de Arapongas-PR.

Eu, _____ José Dias Oliva, conferi e subscrevi o presente edital, observando-se o prazo previsto no art. 888, caput, da CLT.

Arapongas, 18 de fevereiro de 2025.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza da Vara do Trabalho de Arapongas